

CLIPPING IMPRESSO

21/05/2019



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CNJ.....	2 - 5
2.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	6
2.3. PRECATÓRIOS.....	7 - 9
2.4. PRESIDÊNCIA.....	10
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	11
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	12 - 13
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	14 - 15
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. ASSESSORIA.....	16
6.2. JUÍZES.....	17
6.3. SERVIDOR PÚBLICO.....	18



Construtora é condenada a indenizar homem por morte de esposa

O juiz Raphael Ribeiro Amorim, da comarca de Maracumé, condenou empresa de engenharia, instalações e construções a pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 100 mil, mais pensão mensal de 2/3 do salário-mínimo, a um viúvo, pela morte da esposa, atropelada por carro da empresa que prestava serviço à Cemar no momento do acidente.

Sobre o valor do dano moral incidem juros e correção monetária, a partir da data da sentença (15 de maio de 2019) e a pensão mensal será devida a partir da data da morte da esposa, até a data em que ela completaria 74 anos e sete meses – expectativa da vida média, conforme o IBGE –, ou até a data do falecimento do indenizado. A empresa deverá incluir o valor da pensão em sua folha de pagamento no prazo de cinco dias, sob pena de multa de R\$ 5 mil.

Segundo apurado nos autos, o acidente ocorreu no dia 8/11/2012, por volta das 17h, em uma curva na Rua Fernão Dias, onde a mulher trafegava pelo acostamento, quando foi atropelada pelo condutor do caminhão da construtora. Segundo testemunhas, o motorista foi avisado do abalroamento pelas pessoas que estavam no local e parou para socorrer a vítima.

Programa “Justiça Presente” é apresentado ao Judiciário

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, o coordenador-geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA), desembargador Froz Sobrinho, reuniram-se ontem, 20, com o secretário-geral do CNJ, desembargador Carlos Vieira Von Adamek, e o juiz auxiliar e coordenador do Departamento de Fiscalização do Sistema Carcerário, Luís Geraldo Lanfredi, para apresentação do programa “Justiça Presente”.

Plano Executivo Estadual

Na oportunidade, foi entregue ao presidente do TJMA o Plano Executivo Estadual com detalhamento do programa. “A iniciativa caminha na direção da consolidação de um Estado Democrático de Direito, fazendo valer os fundamentos da cidadania. Estamos certos de que o programa tem muito a contribuir pela excelência que o Poder Judiciário tem demonstrado em todos os serviços voltados à sociedade”, assinalou o presidente do TJMA, Joaquim Figueiredo.

O “Justiça Presente” – resultado de uma parceria entre o CNJ e o Programa da ONU para o Desenvolvimento – consiste no enfrentamento do estado de crise do sistema penal. A ideia é mobilizar atores relevantes do Poder Público para pactuar atividades de implementação do referido programa, além de mapear fluxos e conhecer iniciativas já em andamento. ●

Íntegra em oestadoma.com/467150

Facilitação

Governo e CNJ assinam acordo para resolução de conflitos

Parceria prevê integração da plataforma “consumidor.gov” e processos eletrônicos. Meta é reduzir custos judiciais. **GERAL 12**

Acordo do governo com CNJ facilitará a resolução de conflitos

Parceria firmada prevê integração da plataforma "consumidor.gov" e processos eletrônicos, diz MJ

BRASÍLIA

O Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) assinaram ontem (20), um termo de cooperação para integrar a plataforma "consumidor.gov" e a ferramenta Processo Judicial Eletrônico.

Segundo o Ministério da Justiça, a ação "visa facilitar a conciliação e a mediação de acordos, sem que as partes ingressem com ações junto ao Poder Judiciário".

O "consumidor.gov" é um serviço de intermediação entre o consumidor e a empresa. Pelo site, o usuário verifica se a empresa está cadastrada, registra sua reclamação e, a partir daí, começa a interação entre o consumidor e a empresa. Ao término, o usuário registra se o problema foi resolvido ou não.

De acordo com o ministro Sergio Moro, é necessário incentivar a utilização da plataforma para reduzir custos do Poder Judiciário.

"Reconhecemos a importância do sistema judiciário, mas, se tivermos alternativas mais baratas, menos custosas, especialmente para

esses conflitos, que muitas vezes a resolução pelo poder Judiciário leva para um custo até maior que aquele que está envolvido no conflito em questão, por que não incentivar?", disse o ministro.

Custo

Segundo o secretário nacional do Consumidor, Luciano Timm, o custo dos processos judiciais é repassado ao consumidor. Por isso, segundo ele, é desejável reduzir o volume de processos na Justiça.

"A ideia dessa plataforma é contribuir para a redução no número de processos que hoje tramitam no judiciário e diminuir para que novos também não surjam. Esses processos, quase 100 milhões, geram um custo substancial. Então, o consumidor brasileiro acaba pagando isso quando compra uma mercadoria. Os preços aqui no Brasil costumam ser mais caros que no resto do mundo", explicou.

De acordo com o CNJ, o acordo prevê a integração dos sistemas até julho de 2019 e a execução em tribunais selecionados a partir de agosto. ●

Divulgação



O secretário Luciano Timm defende a redução de processos na Justiça



**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

Elas na magistratura

O Poder Judiciário, visando à participação feminina na magistratura, lançou o primeiro curso “A Mulher Juíza”, para estudar formas de estímulo e apoio às magistradas ao longo da carreira.

O curso é uma iniciativa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, com apoio do Conselho Nacional de Justiça.

É que um levantamento de 2018 assinado pelo CNJ revela o perfil sociodemográfico da magistratura brasileira: a participação de mulheres no Judiciário ainda é menor que a de homens, ou seja, 37% contra 63%.

Elas na magistratura 2

A pesquisa revelou que elas ainda progredem menos na carreira jurídica: representam 44% no primeiro estágio da carreira (juiz substituto), quando competem com os homens por meio de provas objetivas e passam a corresponder a 39% dos juízes titulares.

No entanto, o número de juízas torna-se menor de acordo com a progressão na carreira: representam 23% das vagas de desembargadores e 16% de ministros dos tribunais superiores.

**PALESTRA PRISÃO CAUTELAR E
EVOLUÇÃO JURISPRUDENCIAL**

Com o ministro Joel Ilan
Paciornik (STJ). Dia 23 de maio,
às 8h30, no Fórum de São Luís.
Inscrições: de 20 a 22 de maio

Precatórios

Governo prega cautela após negativa do STF para empréstimo

Discurso entre aliados do governo é de aguardo de peça impetrada pela PGE para requerer autorização de empréstimo. **POLÍTICA 3**

Empréstimo: governo adota cautela depois de proibição do Supremo

Discurso entre aliados é de aguardo de peça impetrada pela Procuradoria-Geral do Estado para requerer linha de crédito da União para pagar precatórios

THIAGO BASTOS
Da editoria de Política

Aliados do governador Flávio Dino (PCdoB) adotam cautela após a negativa pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de liminar impetrada pelo governo da Bahia que requeria à Corte a autorização para abertura de crédito a ser utilizado na quitação dos precatórios. Ao mesmo tempo em que mantém compasso de espera, os defensores da tese de que o Executivo maranhense terá o pedido acatado citam argumentos constitucionais e exemplos oriundos de outros estados.

Um dos principais pontos da Carta Magna levantados pela cúpula do governo dinista é o artigo 101, inciso 2º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional (EC), nº 94, de 2016. Segundo o texto, “o débito de precatórios poderá ser pago mediante a utilização de recursos orçamentários próprios e de outros instrumentos”, entre eles a contratação de empréstimo.

Requisição

A requisição da regulamentação da linha de crédito do Governo foi feita pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ao STF há algumas semanas. Os autos, de acordo com interlocutores, estão conclusos com o ministro Marco Aurélio, relator do caso. Integrantes da Casa Civil do Governo esperam pelo desfecho do Judiciário.



Fotos/Agência Assembleia

Deputados governistas preferiram o silêncio e a cautela a respeito de decisão do STF sobre linha de crédito

Além de membros do escalão administrativo do Governo, integrantes da base aliada na Assembleia Legislativa do Maranhão (AL) também apontam que o Executivo deverá aguardar manifestação do STF sobre peça encaminhada pela PGE. “O Maranhão tem uma ação específica no Supremo e devemos aguardar a decisão”, disse a **O Estado** o líder do Governo na AL, Rafael Leitoa (PDT).

O encaminhamento da ação da PGE que requiere a regulamentação da EC 99, também citada pela defesa, foi confirmado pelo deputado estadual Yglésio Moisés (PDT) durante sessão plenária do dia 14 do mês passado. Na ocasião, de acordo com o parlamentar, o Governo indicou a presidência da República como “autoridade coautora”.

A necessidade de regulamen-

“O Maranhão tem uma ação específica no Supremo e devemos aguardar a decisão”

RAFAEL LEITOA (PDT),
líder do Governo na AL

tação para a abertura de linha de crédito por parte do Governo foi antecipada por **O Estado** em sua edição do dia 11 de abril deste ano e a partir de argumento corroborado pela Associação dos Credores de Precatórios no Estado do Maranhão (Acpema). De acordo com o presidente da entidade, Da-

nilo Canhota, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu artigo 101, prevê a disponibilidade de “linha de crédito especial para pagamento de precatórios”.

Relembre

A autorização do Legislativo maranhense para a contratação do empréstimo de R\$ 623 milhões pelo Governo do Maranhão foi concedida em dois turnos. A segunda votação ocorreu na semana passada. À época, deputados que compõem o núcleo de oposição rechaçaram o parecer da maioria e alertaram para a “carta de seguro” que, de acordo com os parlamentares, o Executivo terá para protelar a quitação das parcelas dos débitos referentes aos precatórios. ●

Decisão em caso da Bahia reforça discurso da oposição

Deputados opositores criticaram aprovação de pedido de empréstimo e pediram informações a respeito de linha de crédito ao Ministério da Economia

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

Deputados da bancada de oposição na Assembleia Legislativa reforçaram ontem o discurso contra a postura do Governo do Maranhão no caso da autorização para a contratação de empréstimo de R\$ 623 milhões para o pagamento de precatórios.

Apesar de já haver obtido o aval legislativo, o Executivo ainda não sabe como conseguirá o recurso, porque não existe linha de crédito para esse fim em nenhum banco brasileiro. Um mandado de segurança protocolado pelo Estado do Maranhão ainda aguarda julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) – embora pedido idêntico da Bahia já tenha sido negado



César Pires disse que avisou, e Wellington do Curso quer informações

na semana passada.

Na sessão de ontem, os deputados César Pires (PV) e Wellington do Curso (PSDB) voltaram à carga.

“Sempre soubemos, e o governo



também, que não havia linha de crédito para esse empréstimo. Não foi falta de aviso. Houve má-fé do governo, isso é notório”, afirmou Pires.

Wellington do Curso lembrou

que um ofício respondido pelo Ministério da Economia já havia confirmado a ausência de linha para esse tipo de financiamento.

“Encaminhamos o ofício ao Ministério da Economia e confirmamos a inexistência de linha de crédito. Flávio Dino estava ciente disso. Agora, decisão do STF negou o mesmo pedido, só que feito pela Bahia, já que não tinha linha de crédito. Seguindo esse precedente, o mesmo acontecerá, infelizmente, com o Maranhão, por pura irresponsabilidade de Flávio Dino”, disse Wellington.

Segundo ele, “Flávio Dino só mandou esse Projeto de Lei porque o Judiciário fez o sequestro de R\$ 124 milhões do Estado”.

“Só apresentou esse projeto, mesmo ciente de que não havia linha de crédito, para tentar se livrar de improbidade administrativa”, destacou.

De acordo com a decisão do STF no caso baiano, o débito de precatórios deve ser pago preferencialmente com recursos orçamentários próprios do ente devedor ou com verbas advindas de suas fontes adicionais de receita. ●

ESTADO MAIOR

“Visita”

O secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, esteve ontem no gabinete do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo.

Na pauta da “conversa”, as declarações dos delegados Ney Anderson e Thiago Bardal sobre investigações a desembargadores e seus familiares.

Não se sabe ao certo se Portela foi se explicar ao presidente do TJ e pedir que uma investigação não ocorra ou foi somente fazer uma visita de cortesia para tentar amenizar a tensão entre os Poderes.

IRREGULARIDADE

MP pede afastamento de prefeito de Bom Jardim

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim protocolou um Agravo de Instrumento contra a decisão da Vara da Comarca de Bom Jardim que negou o afastamento do cargo do prefeito Francisco Alves de Araújo. O afastamento foi pedido em 13 de março deste ano, com base em uma Ação Civil Pública (ACP) por improbidade administrativa proposta em novembro de 2018.

No documento, distribuído à 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e que tem como relator o desembargador Cleones Carvalho Cunha, o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira ressalta que “a permanência de Francisco de Araújo no cargo de prefeito prejudicará gravemente, não só a instrução processual, mas o erário e, principalmente, a vida da população bonjardinese, podendo inclusive, causar, direta ou indiretamente, a morte de cidadãos pela ausência/ineficiência de prestação de serviços públicos necessários para o regular andamento da rotina municipal”.

ENTENDA O CASO

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou, em 28 de novembro de 2018, Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o prefeito do município, Francisco Alves de Araújo, e outras cinco pessoas, entre as quais servidores públicos e um empresário, devido a irregularidades cometidas num processo licitatório para aluguel de veículos.

O procedimento licitatório, oriundo do pregão 020/2017, tratava da locação de veículos para a Prefeitura de Bom Jardim no valor de R\$ 1.026.618,32. Saiu vencedora do processo a empresa RL de FARIAS EPP, de propriedade de Roberto Lima de Farias. Tanto a empresa como o seu proprietário são acionados pelo Ministério Público.

Um parecer da Assessoria Técnica

da Procuradoria Geral de Justiça apontou uma série de irregularidades na licitação. Entre as ilegalidades observadas, destacam-se a restrição ao caráter competitivo da licitação, uma vez que não foram fixados no edital os locais, horários e formas de acesso para comunicação a distância aos interessados em esclarecer dúvidas sobre o processo; o edital impôs também que o acesso ao edital só poderia ocorrer na sede da Prefeitura de Bom Jardim; não houve publicação do resumo do edital na internet e nem do resultado do pregão, conforme preconiza o Decreto Federal nº 3.555/2000.

Na ação, o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira observou que, mesmo ciente das ilegalidades, o prefeito de Bom Jardim celebrou o contrato com a empresa RL FARIAS, em 2 de junho de 2017.

Nas investigações, o MPMA constatou, ainda, que alguns proprietários de veículos sublocados pela vencedora da licitação foram obrigados a transferir a titularidade desses bens para a RL FARIAS, sem receber qualquer valor pela transação. “O objetivo dessa ilegal simulação era possibilitar que a empresa-ré, mesmo que de forma extemporânea, atingisse o índice de 40% dos veículos locados para a Prefeitura, cláusula abusiva inserida no edital”, afirmou o promotor.

Para o membro do Ministério Público, a licitação foi de fachada. “Utilizada pelo prefeito para tentar dar legalidade ao desvio de recursos públicos por intermédio de supostas locações de veículos, realizadas diretamente por funcionários da Prefeitura”, acrescentou.

AFASTAMENTO

Após a proposição da ACP, a Promotoria teve acesso a novas informações, como a de que três veículos ade-sivados com a logomarca da atual gestão de Bom Jardim estariam abando-

nados em um posto de combustíveis em Santa Inês, em março de 2019. Os veículos haviam sido adquiridos em setembro e outubro de 2018 mas só foram entregues um dia depois do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira visitar o local em que os dois carros de passeio e uma ambulância estavam guardados.

“Enquanto tais veículos permaneciam sem serem entregues ao Município de Bom Jardim, o atual prefeito, em vez de exigir o imediato cumprimento da obrigação da empresa contratada, preferiu continuar com os contratos de locação de veículos em Bom Jardim, pertencentes a seus aliados políticos”, observou.

O Ministério Público também verificou que os veículos pelos quais o Município de Bom Jardim pagou R\$ 178 mil não eram, de fato, zero km. Os três veículos foram adquiridos, inicialmente, pela empresa F V da Silva Eireli que os repassou, após quatro meses, à R V da Silva Eireli, contratada pela Prefeitura. A segunda empresa ainda levou cerca de um mês para transferir os automóveis para o Município. A ambulância adquirida, por exemplo, foi entregue com 1.900 km rodados.

“Será que alguém em sã consciência pagaria o valor de novo a um veículo com cinco meses de uso, sendo o terceiro proprietário?”, questionou.

Diante de tais fatos, o prefeito Francisco de Araújo não apresentou resposta às diversas requisições feitas pelo Ministério Público. A situação se repete desde a proposição da ACP inicial, quando foram solicitadas várias informações sem que houvesse retorno da gestão municipal. Para o promotor Fábio de Oliveira, “isso demonstra a nítida intenção do prefeito de obstaculizar a instrução processual”, o que justificaria o seu afastamento do cargo, conforme prevê o artigo 20 da lei nº 8.429/92.

CONCURSO DA PM

Candidato ganha na Justiça direito a prosseguir no certame

Um candidato ao cargo de 1º tenente do quadro da Polícia Militar do Maranhão obteve o direito de prosseguir no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde (EAOS) referente ao certame. Ele havia sido impossibilitado de continuar o curso de formação e ingressou com mandado de segurança, alegando que o critério de classificação teria sido alterado, ferindo o próprio estatuto da PM/MA. Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça concederam a ordem ao candidato.

O mandado foi impetrado contra ato da secretária de Gestão e Previdência do Estado do Maranhão, que teria deixado de convocar o impetrante para a segunda fase do EAOS da área de Psicologia da PM/MA, na condição de candidato negro. Ele salientou que a autoridade não teria aplicado a regra do item 3.12 para nomeação dos aprovados e sim o item 16.1. Destacou que, de forma con-

trária ao que dispõe o estatuto da PM, dividiu-se o curso de formação em duas etapas, na qual uma delas seria etapa do concurso público.

O candidato disse que, ao considerar o estágio de adaptação como uma etapa do certame, a autoridade violou a lei e a sua ordem de classificação, que, segundo sua interpretação, deveria ter ficado como primeiro candidato negro e não como segundo lugar.

Anteriormente, o desembargador Jorge Rachid, relator do mandado de segurança, já havia deferido o pedido liminar. Analisando o edital do concurso, ele verificou dois dispositivos incompatíveis. Explicou que, no item 3.12, está disposto que os candidatos aprovados nos cargos de nível superior, após submissão ao curso de formação (estágio não inferior a 90 dias), serão nomeados de acordo com a ordem de classificação alcançada no estágio, em estrito cumprimento a norma da Lei nº 6.513/95.

Por outro lado - prosseguiu o relator - o item 16.1, sem qualquer ressalva de cargo ou patente, estabelece que a nota final do concurso será a somatória das notas das provas objetivas e a do curso de formação, situação que foi capaz de retirar o candidato da primeira para a segunda posição, impedindo-o de continuar o curso de formação.

Jorge Rachid destacou que o item 3.12 do concurso é reprodução fiel do disposto na lei citada. Observou que, somente após a matrícula no estágio de adaptação, quando receberam o manual do aluno, os candidatos foram informados que o estágio ocorreria em duas etapas, sendo a segunda apenas com os aprovados e nomeados.

O relator entendeu que a divisão do estágio em duas etapas não estava previsto no edital, mas apenas no manual, que não dita que a nomeação para a segunda etapa dependerá da soma da nota final do estágio com a nota final da primeira

etapa, o que causou confusão e prejuízos aos candidatos.

Rachid frisou que, em tema de concurso público, é cediço que o edital é lei entre as partes, estabelecendo regras às quais estão vinculados tanto a administração quanto os candidatos.

No entendimento do relator, a administração deve pautar suas ações obedecendo às previsões do ordenamento jurídico, não se admitindo, assim, que se desrespeite as regras do jogo.

Em razão de ter observado a existência de cláusulas dúbias e contradições entre os itens, que acabaram por prejudicar o entendimento das regras pelos candidatos, comprometendo a legalidade, iso-

nomia e imparcialidade, entendeu que deve ser afastada a regra prevista no manual do aluno, para que seja respeitado o item 3.12, regra do concurso, reprodução fiel do disposto em norma da Lei nº 6.513/95, em que os candidatos aprovados nos cargos de nível superior serão submetidos a estágio não inferior a 90 dias e, ao seu término, serão nomeados, obedecida a ordem de classificação no estágio.

Os demais desembargadores presentes também concederam a ordem para que seja garantido ao candidato o direito de prosseguir no estágio.
(Asscom TJMA)

Ribamar Pinheiro



Desembargador Jorge Rachid é o relator do processo

Governo inicia processo de regularização fundiária em Paço do Lumiar



Para nivelar informações, mobilizar a população e discutir o início do processo de regularização fundiária em várias localidades do município de Paço do Lumiar, gestores e técnicos da Secretaria de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) e representantes das comunidades Nova Esperança e Nova Vida e dos residenciais Silvana, Edinho Lobão e Parque Horizonte participaram de reunião na sexta-feira (17).

O secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano, Rubens Pereira Jr. explicou que a ação faz parte de uma parceria firmada, por meio do termo de cooperação técnica assinada este mês, com a prefeitura

de Paço do Lumiar.

"É o segundo acordo assinado, na nossa gestão, para fins de regularização fundiária; é uma transformação social que o governo está promovendo que garante, sobretudo, o direito social à moradia, ao acesso a serviços públicos, promove a cidadania e qualidade de vida da população beneficiária. E a determinação do governador Flávio Dino é a ampliação do Programa para outros municípios maranhenses", afirmou o gestor.

Rubens Pereira Jr. destacou a importância do trabalho compartilhado entre os poderes estaduais e municipais. "Vamos fortalecer e efetivar políticas públicas e garantir direitos". Ele informou que,

nesta etapa, que iniciará na segunda-feira (20), com a parceria da prefeitura, secretarias de Estado de Infraestrutura (Sinfra), de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), Cartório de Registro do 1º ofício e associações serão contempladas centenas de famílias no município.

A reunião, realizada na igreja Assembleia de Deus, teve a participação de mais de 300 pessoas. Entre os assuntos em pauta, o horário de atendimento e a documentação necessária para o cadastro. "Vamos intensificar as ações e dar celeridade aos trabalhos. Ao todo, serão 25 técnicos envolvidos diretamente no processo, distribuídos em equipes compostas de advogados, assis-

tentes sociais, psicólogos, arquitetos, engenheiros, técnicos de edificações, entre outros", informa o gestor de Articulação Institucional da Secid, Carlito Reis.

Participaram da reunião técnicos da Secid, membros da Comissão Estadual de Prevenção e Combate a Violência no Campo e lideranças de várias comunidades de Paço do Lumiar. Para a presidente da Associação de Moradores da Comunidade Nova Vida, Maria José Feitosa, o Governo do Estado demonstra, com essa ação, respeito e compromisso em oferecer melhores condições de vida a população mais carente. "Isso é justiça social. Estou muito feliz em saber que vou ter uma casa com título de propriedade em meu nome", disse.

A presidente da Associação dos Moradores da Comunidade de Nova Esperança, Inariele Lima, uma das parceiras da ação, agradece muito o empenho e o apoio do secretário Rubens Pereira Jr. "Quando trabalhamos juntos, todos ganham e assim conseguiremos moradia digna, segurança, saúde, educação e cidadania. Esse é o governo de todos nós", afirmou.

Atendimento - O processo de análise de documentos iniciou nesta segunda (20) nas comunidades de Nova Esperança e Nova Vida. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h, na Igreja Assembleia de Deus, localizada na rua 5, s/n, Parque Novo Horizonte, Paço do Lumiar. Logo após serão atendidas as comunidades Edinho Lobão, Silvana e Parque Horizonte.

Abraço do Dia

O nosso abraço desta terça-feira vai para a colunista social do Jornal Pequeno, Orquídea Santos, que passou o fim de semana comemorando nova idade, e recebe os cumprimentos por mais um ano de vida. Parabéns!

Informe JP

Ação contra Edmar Cutrim

A ação de improbidade administrativa que o conselheiro Edmar Serra Cutrim, do TCE-MA (Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), responde por haver mantido em seu gabinete como ‘funcionário fantasma’ o médico Thiago Maranhão, filho do ex-deputado federal Waldir Maranhão (PSDB), foi remetida para o Tribunal de Justiça (TJ-MA)

A decisão foi tomada na sexta (17), após contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público Estadual em recurso à sentença do juiz de primeira instância Marco Aurélio Barreto Marques, auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. O juiz rejeitou inteiramente a ação do MP e mandou extinguir o processo sem resolução do mérito.

Desembargador Ribamar Castro é empossado como membro substituto do TRE

O desembargador Cleones Cunha, presidente, empossou na tarde dessa segunda (20) o desembargador José de Ribamar Castro, como membro substituto do TRE. A posse ocorreu no gabinete da presidência, sede do Regional. Ribamar Castro foi eleito na sessão plenária administrativa do TJMA ocorrida no dia 15 de maio e substituiu o desembargador Tyrone Silva que assumiu a Corregedoria Eleitoral. Após o compromisso e leitura do termo de posse, o desembargador Castro agradeceu a

oportunidade de voltar ao TRE e enalteceu a satisfação de compor uma Corte qualificada não só pelos seus julgamentos, conhecimento e conteúdo, mas, também, pela sua conduta e comportamento moral. “Espero contribuir para que tenhamos uma troca de experiência e possamos aprender fielmente nesta jornada”, pontuou.

Já o desembargador Cleones desejou boas-vindas ao magistrado e relembrou a sua trajetória e experiência na justiça eleitoral.

Também participaram da posse os membros Tyrone Silva (corregedor), Wellington Cláudio Pinho de Castro (juiz federal e diretor da EJE), Itaércio Paulino, Júlio Praseres (Ouvidor), Gustavo Vilas Boas, Bruno Duailibe, Lavinia Helena Macedo Coelho e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos (substitutas); juiz Antonio Manoel Araújo Velôzo (5ª zona eleitoral- Caxias); o procurador regional Pedro Castelo Branco; os diretores Andre Mendes (TRE) e Mário Lobão (TJ); advogados e servidores.